



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Nome: Consultoria técnica especializada em pedagogia do trabalho.

Público alvo: Servidores da Escola Judiciária Eleitoral "Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira" (EJE-MG).

Nº de participantes: Até 32 servidores da EJE, além dos servidores formadores (em torno de 35).

Duração: 08 meses.

Carga horária: 136 horas, sendo 17 horas por mês, online, conforme as possibilidades no período da pandemia.

Proporção de horas presenciais e a distância: De acordo com a necessidade da Escola, desde que seja possível encontros presenciais.

Resultados mínimos esperados: Capacitar mediante mentoria, as equipes pedagógicas, de pesquisa e de cidadania da EJE-MG, na construção e avaliação de soluções educacionais mediadas por novas tecnologias. Apoiar a equipe multidisciplinar no desenvolvimento, implementação e avaliação do FOFO Cidadania; ministrar um módulo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A experiência do Tribunal com a realização de eventos e cursos virtuais, mostrou que essa modalidade pode continuar sendo adotada pelos benefícios que ela traz, principalmente considerando as restrições orçamentárias e de outras ordens para a realização de ações de capacitação presencial, sobretudo aquelas voltadas aos juízes e juízas, servidores e servidoras dos cartórios eleitorais.

Para que isso ocorra de forma satisfatória, sem se perder a qualidade, a interatividade e os melhores resultados do processo ensino-aprendizagem, a equipe da EJE precisa estar devidamente preparada para lidar com essa nova forma de capacitar, já que são ambientes diferentes, assim como são outras as metodologias utilizadas.

Há que se salientar que a nova gestão recentemente iniciada neste Tribunal traz uma nova diretriz, qual seja, a capacitação de juízes e juízas, servidores e servidoras em ano não eleitoral, mediante o desenvolvimento do Projeto **FoCo - Formação Eleitoral Continuada**. Nesse contexto, planejar e implementar ações educacionais que motivem os magistrados e magistradas, bem como os servidores e servidoras, dadas as mudanças

impostas aos modelos tradicionais de educação, sobretudo a educação a distância, exige o desenvolvimento de novas soluções educacionais, mais focadas em temas de maior complexidade e mais efetivas do ponto de vista da aprendizagem.

Pelas razões apresentadas entendemos que a contratação do trabalho de consultoria prestado pela **Ephistheme** ainda se mostra fundamental em alguns dos projetos da EJE-MG, de modo a auxiliar na consolidação das novas diretrizes pedagógicas a serem seguidas para a concretização dos objetivos de capacitação.

Finalmente, é mister considerar a qualificação e experiência da Doutora Acácia Zeneida Kuenzer, sócia-gerente da citada empresa, por sua vasta experiência em unidades de capacitação do Judiciário brasileiro na elaboração de diretrizes, métodos e técnicas educacionais que se alinhem ao planejamento estratégico dos Tribunais, no que se refere à capacitação de juízes e juízes, servidores e servidoras, o que justifica a renovação do contrato com a **Ephistheme Pesquisa e Planejamento em Educação**, apoiada na Lei 13473/2017, **desta feita mensura por projeto**, conforme será detalhado adiante.

3. DO OBJETIVO

- Capacitar, mediante mentoria, a equipe pedagógica da EJE-MG na construção de soluções educacionais que usem as novas tecnologias de forma combinada, visando promover a aprendizagem mediante a aplicação de metodologias ativas em sessões síncronas e assíncronas;

- Desenhar fluxo para o planejamento e desenvolvimento de soluções educacionais por equipes multidisciplinares, para seis módulos do Projeto FoCo Eleitoral;

- Apoiar o planejamento do FOFO Cidadania, aplicando metodologias ativas em sessões síncronas e assíncronas e ministrando um módulo, com a utilização das novas tecnologias.

4. DOS RESULTADOS

A consultoria ocorrerá mediante projetos, discriminados os respectivos produtos, com carga horária específica para cada um deles, conforme tabela abaixo:

Ações	Produtos	Duração
1. Capacitar mediante mentoria, as equipes pedagógicas, de pesquisa e de cidadania da EJE-MG, na construção e avaliação de soluções educacionais mediadas por novas tecnologias.	Equipe capacitada 6 módulos do Projeto FoCo Eleitoral desenvolvidos.	120 horas
2. Apoiar a equipe multidisciplinar no desenvolvimento, implementação e avaliação do FOFO Cidadania; ministrar um módulo.	1 Curso FOFO (Formação de Formadores) realizado	16 horas

TOTAL		136 horas

5. DA RELAÇÃO COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A atividade está diretamente relacionada ao Objetivo Estratégico de APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS. Ademais, a referida contratação vem ao encontro de um dos objetivos do Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento do Conselho Nacional de Justiça, qual seja, "garantir elevado grau de competência dos Agentes da Formação e Aperfeiçoamento".

6. DA CONTRATAÇÃO

Contratação por inexigibilidade, conforme arts. 13 a 25 da Lei n. 8.666/93, por se tratar de contratação de natureza singular que não teria como submeter-se às regras da licitação.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As ações propostas serão desenvolvidas mediante oficinas de trabalho, on-line, mentoria e redação de documentos, mediante a realização de grupos focais e realização de reuniões de trabalho via aplicativos.

A realização das atividades será comprovada mediante relatórios, que discriminarão as atividades realizadas, os produtos elaborados e as horas trabalhadas.

As atividades serão desenvolvidas ao longo do período de 8 meses, sendo realizadas 17 horas de trabalho a cada mês, de forma online, conforme as possibilidades no período da pandemia. Atenderão, pois, ao cronograma abaixo, sendo que a ordem e a duração das atividades poderão ser ajustadas mediante acordo entre as partes, em face das necessidades da EJE-MG:

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
1	x	x	x	x	x	x	x	x
2	x	x	x	x	x		x	x

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os documentos necessários para a contratação, execução e pagamento dos serviços;

- Executar os trabalhos contratados, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- Comprovar, mediante relatórios, as atividades realizadas, de forma discriminada, os produtos elaborados e as horas trabalhadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada informações relacionadas ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar, por escrito, a contratada a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal com a comprovação dos serviços realizados, em relatório discriminado que mostre os produtos elaborados e as horas trabalhadas, conforme o cronograma de atividades. Cada pagamento será efetuado pelo Tribunal Regional Eleitoral no prazo de 10 (dez) dias, mediante ordem bancária, depois de apresentada a respectiva Nota Fiscal ou Fatura e o respectivo relatório de atividades.

Noriko Tsukamoto **Valéria Machado**

Coordenadoria Executiva da EJE-MG

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO**, **Analista Judiciário**, em 09/08/2021, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1896560** e o código CRC **7FD3D0F9**.